



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N°. , de / /

RETIRADO

Processo: 85.023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 830

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Referenda o Ato da Mesa 776/2020, que prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, possibilidade de reuniões públicas virtuais.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

12/05/2020



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 830

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>15/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. <i>1278</i>		QUORUM: MA	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO
15/05/20 *Cris*

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
12/05/2020

RETIRADO
Diretoria Legislativa
12/05/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 830
(Mesa Diretora)

Referenda o Ato da Mesa 776/2020, que prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, possibilidade de reuniões públicas virtuais.

Art. 1º. É referendado o Ato da Mesa nº 776, de 07 de abril de 2020, que prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, possibilidade de reuniões públicas virtuais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com o presente projeto de resolução buscamos obter o necessário referendo do Plenário desta Edilidade a disposições que lhe dizem respeito e que foram implementadas por esta Mesa Diretora por meio do ato em tela, devido às condições decorrentes da pandemia do coronavírus, que exigiu a adoção de regime especial de funcionamento desta Casa, conforme Ato da Mesa 773/2020, referendado pela Resolução 594/2020.

Assim, não foi possível a regular apresentação, tramitação e votação de um projeto de resolução antes da adoção dessas medidas, razão pela qual esta Mesa Diretora utilizou-se de ato normativo infralegal, cuja edição e início de vigência são muito mais céleres.

Agora, em observância ao princípio da colegialidade que rege todos os parlamentos neste País, submetemos esse ato normativo ao referendo do Plenário desta Casa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

[Handwritten signature]



(PR nº 830/2020 – fl. 2)

Sala das Sessões, 15/04/2020

A M E S A


FAOUAZ TAÇA
Presidente


WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário



ATO N.º 776, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, possibilidade de reuniões públicas virtuais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição de regime especial de funcionamento nesta Edilidade pelo Ato da Mesa nº 773, de 19 de março de 2020, referendado pela Resolução nº 594, de 03 de abril de 2020, e a decretação de estado de calamidade pública no Município pelo Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19),

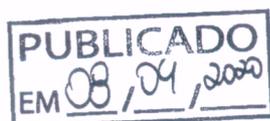
RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões públicas de que trata o art. 214-A do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), enquanto viger o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, instituído pelo Ato da Mesa nº 773, de 19 de março de 2020 e referendado pela Resolução nº 594, de 03 de abril de 2020, poderão ser realizadas de modo virtual pela internet, mediante a utilização de algum aplicativo ou sistema que a viabilize.

Art. 2º. As reuniões públicas virtuais poderão:

- I – ser solicitadas pelos Vereadores por *e-mail* ao Presidente; e
- II – ter início em horário diverso do previsto no § 2º do art. 214-A do Regimento Interno.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da colegialidade, este ato será submetido a referendo do Plenário na próxima sessão ordinária ou extraordinária que se realizar.



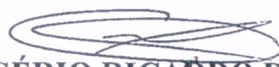


(Ato nº 776/2020 – pág. 2)

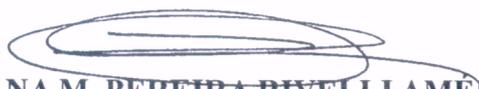
Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAHA
Presidente


WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de abril de dois mil e vinte (07/04/2020).


LUCIANA M. PEREIRA RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

\scpo



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1278

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 830

PROCESSO Nº 85.023

De autoria do Vereador **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução referenda os termos do Ato da Mesa 776/2020, que prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal de Jundiaí, possibilidade de reuniões públicas virtuais.

A propositura vem instruída com cópia dos ato da mesa, supracitado (fls. 05 a 06).

É o relatório.

PARECER:

Do aspecto orgânico-formal da propositura. Da competência e da iniciativa.

A proposta em exame, sob o aspecto orgânico-formal, se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e iniciativa (art. 6º “caput”, c/c o art. 14, inc. II, e § 2º, e art. 55, II da Lei Orgânica de Jundiaí c.c. art. 142, IV e V, c/c o art. 216, II do Regimento Interno da Edilidade), obedecendo, portanto, aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada através de resolução, pois aborda temática pertinente a alteração do Regimento Interno, com efeitos internos da Casa de Leis.

Quanto à alteração regimental não vislumbramos empecilhos incidentes sobre a pretensão, posto que somente poderá se dar através de resolução.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, que se pronunciará sobre os aspectos legalidade e mérito (cfe. § 1º, do art. 216, R.I.) .



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls.	08
proc.	

R.I.).

QUORUM: maioria absoluta (cfe. § 2º do art. 216,

S.m.e.

Jundiaí, 22 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Geral



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 670

RETIRADA do Projeto de Resolução n.º 830, que referenda o Ato da Mesa 776/2020, que prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, possibilidade de reuniões públicas virtuais.



REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, a RETIRADA do Projeto de Resolução n.º 830, que referenda o Ato da Mesa 776/2020, que prevê, durante o regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, possibilidade de reuniões públicas virtuais.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2020.

Faouaz Taaha

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 830

Juntadas:

LS-02/06 em 15/04/2020
fis 07/08, 22/04/2020 = i ; PL 09 em 08/10/2020
09 em 12/05/2020

Observações: